

LEI MUNICIPAL N° 035/97

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Carlinda_MT, para o exercício financeiro de 1998.

A Câmara Municipal de Carlinda,
no uso de suas atribuições legais
aprovou e eu, **Geraldo Ribeiro de Souza, DD. Prefeito Municipal,**
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do município de Carlinda-MT, para o exercício financeiro de 1998.

Art. 2 – o montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

Art 3 – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Parágrafo único – as obras e serviços cuja execução ultrapassem o exercício financeiro de 1998, constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

Art. 4 – o pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 5 – o poder executivo tendo em vista a capacidade financeira do município procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 6 – o poder executivo poderá firmar contratos, convênios, ajustes para o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art. 7 – ficam previstos nesta Lei, alterações, reajustes salariais e a realização de concurso público, para s servidores municipais.

Art. 8 – os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendida as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida (amortização de operações de crédito)

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

01- PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01 Construção do prédio da câmara municipal
- 01.02 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 01.03 Aquisição de veículos
- 01.04 Manutenção e encargos diversos com o legislativo municipal

07 – ADMINISTRAÇÃO

- 07.01 Construção do Paço Municipal
- 07.02 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 07.03 Implantação de sistemas computadorizados
- 07.04 Elaboração do plano diretor
- 07.05 Reestruturação administrativa
- 07.06 Amortização da dívida pública
- 07.07 Aumento do quadro de pessoal para expansão e melhoria da qualidade dos serviços públicos bem como a adequação as necessidades estabelecidas pelo plano plurianual
- 07.08 Aumento real de salários e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público, nos limites legais.
- 07.09 Realização de concurso público pela PMC ou empresa contratada.
- 07.10 Contrato de prestação de serviço para publicação de atos oficiais desta municipalidade com: jornais, rádios, televisão e diários oficiais do estado e união
- 07.11 Implantação da imprensa oficial do município
- 07.12 Assinaturas e/ou jornais, revistas, livros técnicos e correlatos
- 07.13 Participação em cursos, seminários e palestras
- 07.14 Manutenção de contratos diversos como locação de imóveis utilizados por esta prefeitura
- 07.15 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais

- 07.16 Aquisição e manutenção de equipamentos de informática periféricos, programas utilitários e manutenção de sistemas informatizados
- 07.17 Instalação/ampliação/manutenção e melhorias na central telefônica (PABX) desta prefeitura
- 07.18 Aquisição de linhas telefônicas
- 07.19 Implantação do controle pessoal composto de relógio de ponto e cartão magnético
- 07.20 Regularização da dívida pública
- 07.21 Liquidações das contribuições sociais relativas aos servidores públicos
- 07.22 Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação de tributos municipais
- 07.23 Melhoria e ampliação no sistema de informática de secretarias

14 – PRODUÇÃO VEGETAL

- 14.01 Programas de mecanização rural PROMERC, e maquinários agrícolas
- 14.02 Programas / distribuição, sementes / mudas / corretivos de solo e projetos de irrigação aos pequenos agricultores

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

- 15.01 Programas de criação de pequenos animais através de orientações quanto a criação de peixes, abelhas, aves e outros bem como a construção de tanques para piscicultura
- 15.02 Programas de desenvolvimento de inseminação artificial e técnicas especializadas na criação de animais

16 – ABASTECIMENTO

- 16.01 Construção do mercado municipal
- 16.02 Construção do matadouro municipal
- 16.03 Incremento a produção de hortifrutigranjeiros
- 16.04 Realização de feiras anuais de artesanato
- 16.05 Incentivo a formação de cooperativas, associações e microempresas
- 16.06 Implantação no município de estoques reguladores, armazenamento, silagem e execução da política de preços agrícolas.

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 17.01 Programas de reflorestamento, proteção, limpeza e conservação do solo em áreas rurais e áreas verdes deste município.

18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- 18.01 Apoio na manutenção e desenvolvimento as pequenas associações de comunidades rurais
- 18.02 Realizar cadastramento dos produtores do município
- 18.03 Apoio a EMPAER e outros órgãos ligados ao homem do campo através de convênios
- 18.04 Programas de reciclagem técnicas através de cursos, mini-cursos, palestras, seminários e simpósios a funcionários e trabalhadores rurais
- 18.05 Apoio a criação do parque de exposição de Carlinda
- 18.06 Construção, ampliação e manutenção do sistema de escola fazenda
- 18.07 Programas de implantação de hortas caseiras, escolares e nas áreas verdes deste município
- 18.08 Manutenção e encargos diversos com a secretaria municipal
- 18.09 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 18.10 Aquisição de veículos

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

- 41.01 Construção, ampliação e manutenção de salas para a educação pré-escolar
- 41.02 Construção, ampliação e manutenção de creches
- 41.03 Aquisição de veículos

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01 Construção, de uma escola agrícola
- 42.02 Construção de novas escolas, ampliação, recuperação e manutenção das já existentes
- 42.03 Criação de escolas integradas
- 42.04 Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino fundamental

- 42.05 Assistência aos educandos
- 42.06 Construção de cozinha piloto para preparação de merenda escolar
- 42.07 Desenvolver projetos de hortas nas escolas municipais
- 42.08 Programas de cursos de aperfeiçoamento aos educandos
- 42.09 Construção, ampliação e manutenção da biblioteca pública municipal
- 42.10 Aquisição de veículos
- 42.11 Criação do museu histórico de Carlinda
- 42.12 Construção da casa do professor
- 42.13 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais
- 42.14 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 42.15 Alfabetização de adultos

44 – ENSINO SUPERIOR

- 44.01 Implantar a extensão de Universidades em Carlinda

45 – ENSINO SUPLETIVO

- 45.01 Programas de cursos de suplência, suprimento, qualificação, aprendizagem e treinamento de recursos humanos

46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.01 Construção de ginásios de esportivos
- 46.02 Construção de parques desportivos e recreativos
- 46.03 Construção de alojamentos anexo ao ginásio de esportes
- 46.04 Construção de quadras poliesportivas
- 46.05 Construção, ampliação e manutenção do estádio Municipal com pista de atletismo
- 46.06 Priorização as escolinhas de iniciação esportiva
- 46.07 Aquisição de veículos
- 46.08 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 46.09 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais

47 – ASSISTENCIA A EDUCANDOS

47.01 Programas de apoio aos educandos

48 – CULTURA

48.01 Construção da biblioteca pública

48.02 Promoção de seminários de estudo do patrimônio histórico, artístico e cultural do município

48.03 Criação da fanfarra e banda municipal

48.04 Criação da casa da cultura

48.05 Aquisição de equipamentos e material permanente

48.06 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais

49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.01 Instalação e manutenção de salas e apoio total para os excepcionais, inclusive compra de veículo

57 – HABITAÇÃO

57.01 Construção de casas populares

58 – URBANISMO

58.01 Pavimentação de vias urbanas

60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 Aquisição de veículo para coleta de lixo

60.02 Melhorias e manutenção no cemitério municipal

60.03 Expansão e revisão do sistema de iluminação pública

60.04 Construção, manutenção de praças e jardins no município de Carlinda

62 – INDÚSTRIA

62.01 Aquisição e instalação de uma usina para industrialização do lixo domiciliar

- 62.02 Projetos de implantação do distrito industrial
- 62.03 Construção da feira livre e implantação do mercado municipal do produtor
- 62.04 Programas de incentivo ao comércio e indústria

75 – SAÚDE

- 75.01 Ampliação do pronto socorro municipal
- 75.02 Construção, reforma, ampliação e melhorias das unidades urbanas e rurais de saúde
- 75.03 Construção de um centro de saúde municipal, com laboratório de análises clínicas
- 75.04 Aquisição de equipamentos e material permanente
- 75.05 Aquisição de veículos
- 75.06 Construção do matadouro municipal
- 75.07 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais
- 75.08 Construção e implantação do banco de Sangue, Lactário e Módulo Sanitário
- 75.09 Programas de parcerias e convênios com entidades diversas, implantação e manutenção de fundos e conselhos municipais
- 75.10 Recursos para cumprimento da adesão ao consórcio intermunicipal de saúde
- 75.11 Programas de combate a fome, miséria, pobreza, distribuição de leite, idosos, crianças e adolescentes.

76 – SANEAMENTO

- 76.01 Implantação do SAAE
- 76.02 Construção de sistemas de esgoto, rede de água e reservatório
- 76.03 Programa de construção de fossas com tanques sépticos e banheiros

77 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- 77.01 Programa de defesa contra a erosão e controle de poluição

81 – ASSISTENCIA

- 81.01 Programas de assistência ao menor, velhice e comunitária

82 – PREVIDÊNCIA

82.01 Liquidação das contribuições sociais relativas aos servidores públicos

88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 Construção do terminal rodoviário

88.02 Construção / ampliação e reforma de pontes e bueiros de estradas vicinais

88.03 Aquisição de veículos e maquinário

88.04 Aquisição de equipamentos e material permanente

88.05 Manutenção e encargos diversos com secretarias municipais

91 – TRANSPORTE URBANO

91.01 Construção de abrigos para ponto de ônibus

91.02 Implantação e ampliação de linhas de transporte coletivos

91.03 Construção de quebras molas e sonorizadores

91.04 Implantação de urbanização e jardinagens

Art. 9 – constituem receitas do município as provenientes:

- I. Dos tributos de sua competência;
- II. De atividades econômicas que por sua conveniência possam ser executados;
- III. De transferência por força de mandamento constitucional, ou relativas a convênios, contratos auxílios, subvenções e doações, firmados ou recebidos de entidades privadas e governamentais em todas as esferas do governo;
- IV. De empréstimos tomados por antecipação de receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 10 – a política tributária municipal poderá sofrer alterações em 1998, através de proposta do poder executivo municipal, ou dispositivo constitucional.

Parágrafo único – alterações de que trata este artigo poderão ser de revisão ou atualização dos tributos municipais.

Art. 11 – no orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:

- I. Recursos destinados para manutenção do poder legislativo;
- II. Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- III. Recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- IV. Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;
- V. Recursos de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante da arrecadação de impostos, compreendida a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- VI. Recursos no valor de 1% (um por cento) da receita resultante da arrecadação de impostos e transferência para contribuição ao PASEP.

Art. 12 – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em, 30 de junho de 1997.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL